



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000366-79.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição. Material gráfico. Parque Gráfico do Poder Judiciário do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 58/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 153520), Resultado por Fornecedor (doc. 153908) e Termo de Adjudicação (doc. 153910), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com valor global de R\$ 74.842,53 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para os itens 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 50, 53, 54, 55;

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, com valor global de R\$ 99.564,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para os itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 47;

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para os itens 5 e 6;

ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.310.936/0001-11, com valor global de R\$ 138.835,20 (cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para os itens 33, 34, 35, 48, 49, 51 e 52;

SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.817/0001-79, com valor global de R\$ 10.284,69 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para os itens 1, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24;

Foram fracassados os itens 8, 30, 31, 32, 36, 45 e 46 .

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 01/2017 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos

deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 03/01/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0154385** e o código CRC **BCCD3427**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0000366-79.2016.8.01.0000

0154385v2